CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

R E S O L U Ç Ã O Nº 14/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º)- Fica extensivo aos Servidores da Câmara Municipal de Barueri as vantagens constantes das Leis Nº 40/61, 19/62 e 38/62.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas constantes do artigo 1º, fica transferida parte da verba 8-00-2- Material Permanente que consta da Resolução Nº 12/61, em vigência, na importância de 100.000,oo.

ARTIGO 3º)- Esta Resolução entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE NOVEMBRO DE 1.962

ANTÔNIO ARLINDO MASTULEVITIS
PRESIDENTE

JOSÉ GARCIA RAMOS
1º SECRETÁRIO